



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

**DECRETO Nº 2.271, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 106/2017 firmado com a empresa Ricardo Colonhezi Sartori ME.**

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

- Considerando o teor do Contrato Administrativo nº 106 de 29 de setembro de 2017, no qual o Município pactuou com a empresa a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para diversos setores do Município de Tabatinga/SP;
- Considerando que a empresa, após a assinatura do instrumento contratual, e consequente pedido de empenho para entrega do material previsto no edital e na legislação vigente;
- Considerando que, devidamente notificada, a empresa não apresentou elementos que pudessem, de alguma forma, eximi-la da obrigação prevista no ajuste;
- Considerando que a conduta imputada à contratada importa em violação ao comando do artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93;
- Considerando que a empresa manifestou expressamente o desejo de não produzir provas, embora lhe tenha sido facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- Considerando que se afiguram esgotados os meios amigáveis para que possam viabilizar a prossecução do contrato legitimamente firmado;
- Considerando que a declaração de rescisão unilateral do Contrato 106/2017, foi disponibilizado no Diário Oficial de Justiça eletrônico em 29 de dezembro de 2018.

 1



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- Considerando finalmente que a empresa não interpôs recurso daquela decisão, conforme lhe facultava o artigo 109, da Lei 8.666/93.

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 106/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços, firmado em 29 de setembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial 048/2017, entre o Município de Tabatinga e a empresa Ricardo Colonhezi Sartori ME, CNPJ nº 21.952.078/0001-86, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 217, Centro, Paraguaçu Paulista/SP, CEP: 19.700-000, aplicando-lhe as penalidades de multa, nos percentuais de 02% e 10% sobre o valor global do Contrato, além da suspensão do direito de contratar com o Município de Tabatinga/SP, pelo período de 01 (um) ano, tudo nos termos da cláusula 6.1, alíneas "c" e "d", da Ata de Registro de Preços, c.c. artigos 78, inciso I, 79, inciso I e 87, incisos II e III, esses últimos da Lei de Licitações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga, 11 de janeiro de 2018.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Livro de Decretos nº 28 e afixado no mural da Prefeitura.

**Rosângela Maria Aparecida Barbosa**

**Chefe de Setor**